

**Portaria N.º 073, de 30 de outubro de 2024.
Dispõe sobre o horário de expediente do
IPSJON - Exclusivamente no horário Especial
Dia 31.10.2024. (quinta-feira).**

O Diretor Presidente do IPSJON - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de João Neiva, no uso regular de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de se estabelecer horário Especial tendo como meta atender o evento denominado **3º Evento dos Aposentados e Pensionistas do IPSJON, a realizar-se no dia 31.10.2024 a partir das 13 horas com horário previsto de encerramento até 18 horas;**

Considerando que o evento tem como objetivo a integração de todos os Aposentados e Pensionistas;

Considerando que as atividades do IPSJON, não podem ser paralisadas tendo em vista os compromissos assumidos, e sendo que todos os servidores estão trabalhando para o encerramento do mandato vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - O horário de expediente do IPSJON excepcionalmente no dia 31 de outubro de 2024, (quinta-feira), será das 07h às 12h.

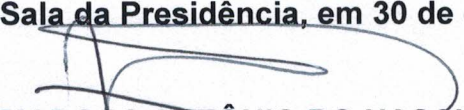
Art. 2º - Fica definido a jornada de trabalho de 5 (cinco) horas ininterruptas, com intervalo de quinze minutos, sem prejuízo da jornada específica do próprio cargo.

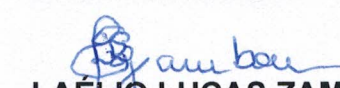
Art. 3º Fica estabelecido que as horas dos servidores efetivos que serão trabalhadas no evento, todos terão direito a folga, que deverá ser gozada no ano em curso.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos somente para o dia 31.10.2024.

Registre-se, publica-se e cumpra-se.

Sala da Presidência, em 30 de outubro de 2024.


MARCOS ANTÔNIO DO NASCIMENTO
Diretor Presidente.


LAÉLIO LUCAS ZAMBON
Diretor Administrativo e Financeiro.



Departamento de Imprensa Oficial

Estado do Espírito Santo



Governo do Estado
do Espírito Santo



www.dio.es.gov.br

Comprovante de Envio de Publicação

Protocolo 1425995

O Departamento de Imprensa Oficial do Espírito Santo declara que o conteúdo abaixo foi recebido pelo Sistema IOES, para publicação no Diário Oficial na Categoria e Data descritas abaixo, sendo de exclusiva responsabilidade do Usuário Publicador o conteúdo da matéria e a data de publicação selecionada..

Identificação do REMETENTE

Cliente	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA
Publicador	LAELIO LUCAS ZAMBON
Data/Hora Recebimento	30/10/2024 15:54:30

Identificação da MATÉRIA

Protocolo	1425995
Título	Portaria nº 073-2024.
Categoria de publicação	Portaria
Coluna(s)	1
Data de Publicação	31/10/2024
Situação	APROVADA

Centimetragem (cm/col)	Valor Unitário (cm/col)	Valor Total
21.48	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Departamento de Imprensa Oficial

CNPJ: 28.161.362/0001—83
Av. Nossa Sra. da Penha, 714, Ed. RS TRADE TOWER, 4º andar
Praia do Canto - Vitória / ES
CEP 29.055-130

Publicações e Assinaturas

(27) 3636—6932 / (27) 3636—6933
(27) 3636—6934 / (27) 3636—6935
Fax: (27) 3636-6931
atendimento@dio.es.gov.br
Seg à Sex, de 08:00h às 18:00h

Portaria N. ° 073, de 30 de outubro de 2024.

Dispõe sobre o horário de expediente do IPSJON - Exclusivamente no horário Especial dia 31.10.2024 (quinta-feira) e dá outras providências.

O Diretor Presidente do IPSJON - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de João Neiva, no uso regular de suas atribuições legais.

Considerando a necessidade de se estabelecer horário Especial tendo como meta atender o evento denominado 3º Evento dos Aposentados e Pensionistas do IPSJON, a realizar-se no dia 31.10.2024 a partir das 13 horas com horário previsto de encerramento até 18 horas;

Considerando que o evento tem como objetivo a integração de todos os Aposentados e Pensionistas;

Considerando que as atividades do IPSJON, não podem ser paralisadas tendo em vista os compromissos assumidos, e sendo que todos os servidores estão trabalhando para o encerramento do mandato vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - O horário de expediente do IPSJON excepcionalmente no dia 31 de outubro de 2024 (quinta-feira), será das 07h às 12h.

Art. 2º - Fica definido a jornada de trabalho de 5 (cinco) horas ininterruptas, com intervalo de quinze minutos, sem prejuízo da jornada específica do próprio cargo.

Art. 3º - Fica estabelecido que as horas dos servidores efetivos que serão trabalhadas no evento, todos terão direito a folga, que deverá ser gozada no ano em curso.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos somente para o dia 31.10.2024.

Registre-se, publica-se e cumpra-se.

Sala da Presidência, em 30 de outubro de 2024.

**MARCOS ANTÔNIO DO NASCIMENTO
Diretor Presidente.**

**LAÉLIO LUCAS ZAMBON
Diretor Administrativo e Financeiro.**